# PROJETO DE LEI N.º 025/2025 – EXECUTIVO

**Ementa:** Fica autorizada a abertura, no orçamento de exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

| **Baixado para a Comissão** | **Parecer Técnico** |
|---|---|
| ( ) Justiça e Redação | ( ) Jurídico |
| ( ) Orçamento e Finanças | ( ) Contábil |
| ( ) Políticas Públicas | |
| Mangueirinha ___/_____/_____ | Responsável:_____ |

**VOTAÇÃO**

( ) Aprovado ( ) Rejeitado

Em _____ votação por _____.

Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em _____/_____/_____

Presidente:

Secretário:

**VOTAÇÃO**

( ) Aprovado ( ) Rejeitado

Em _____ votação por _____.

Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em _____/_____/_____

Presidente:

Secretário:

Retirado em ___/_____/_____, conforme Ofício n.º_____.

# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI Nº 25 /2025 DO EXECUTIVO**
Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2025.

**Art. 2º** Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

| | |
|---|---|
| **09 - Secretária de Educação** | |
| 134 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações | R$ 350.000,00 |
| **Valor Total** | **R$ 350.000,00** |

**Art. 3º** Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação conforme segue:

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação Fonte 4947 convênio nº 560/2024 - SECID | R$ 350.000,00 |
| **Valor Total** | **R$ 350.000,00** |

**Art. 4º** Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.193, de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

**Art. 5º** Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de dezembro de 2024, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI:74562541920

Assinado digitalmente por LEANDRO DORINI:74562541920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LEANDRO DORINI:74562541920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 12:07:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

**LEANDRO DORINI**
Prefeito do Município de Mangueirinha

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Recebido em: 10/04/25 às 12 h 00 min.

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE,**
**SENHORES VEREADORES (A):**

**Referente Projeto De Lei Do Executivo**

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, que visa à autorização legislativa para a abertura de crédito especial ao orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), tendo como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 560/2024 – SECID, cuja classificação de receita é a Fonte 4947.

O crédito especial ora proposto destina-se ao atendimento de despesas específicas, não previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, referentes à ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Maria Inês Ferreira dos Santos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

O Convênio nº 560/2024 foi firmado entre o Município de Mangueirinha, o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – e o Serviço Social Autônomo Paranacidade, visando o repasse de recursos para execução da mencionada ampliação, essencial para a melhoria da infraestrutura educacional e atendimento à crescente demanda por vagas na educação infantil.

A autorização para a abertura do crédito especial encontra amparo no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal:

> **Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
> **§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> (...)
> **II – os provenientes de excesso de arrecadação.**

Considerando o interesse público que envolve o objeto da presente proposição, especialmente no que tange ao fortalecimento da rede municipal de educação, a Administração Municipal solicita o apoio e a aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril de 2025.

LEANDRO DORINI:74562541920

Assinado digitalmente por LEANDRO DORINI:74562541920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LEANDRO DORINI:74562541920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 12:07:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

**LEANDRO DORINI**
Prefeito do Município de Mangueirinha

Ofício nº 356/2025 – Executivo

Mangueirinha/PR, 08 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor
**DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Mangueirinha-PR.

O Executivo Municipal, por meio do Prefeito Municipal, submete à apreciação e votação da Câmara Municipal o **PROJETO DE LEI nº _____,** que autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no orçamento do exercício corrente, e dispõe sobre outras providências – ampliação do CMEI creche Maria Inês Ferreira dos Santos.

Contando com o apoio do Legislativo, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente,

LEANDRO DORINI:74562541920

Assinado digitalmente por LEANDRO DORINI:74562541920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LEANDRO DORINI:74562541920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 12:06:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

**LEANDRO DORINI**
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI N° /2025 DO EXECUTIVO**

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2025.

**Art. 2º** Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

| | |
|---|---|
| **09 - Secretária de Educação** | |
| 134 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações | R$ 350.000,00 |
| **Valor Total** | **R$ 350.000,00** |

**Art. 3º** Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação conforme segue:

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação Fonte 4947 convênio nº 560/2024 - SECID | R$ 350.000,00 |
| **Valor Total** | **R$ 350.000,00** |

**Art. 4º** Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.193, de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

**Art. 5º** Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de dezembro de 2024, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI:74562541920

Assinado digitalmente por LEANDRO DORINI:74562541920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LEANDRO DORINI:74562541920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 12:07:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

**LEANDRO DORINI**
Prefeito do Município de Mangueirinha

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE,**
**SENHORES VEREADORES (A):**

**Referente Projeto De Lei Do Executivo**

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, que visa à autorização legislativa para a abertura de crédito especial ao orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), tendo como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 560/2024 – SECID, cuja classificação de receita é a Fonte 4947.

O crédito especial ora proposto destina-se ao atendimento de despesas específicas, não previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, referentes à ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Maria Inês Ferreira dos Santos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

O Convênio nº 560/2024 foi firmado entre o Município de Mangueirinha, o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – e o Serviço Social Autônomo Paranacidade, visando o repasse de recursos para execução da mencionada ampliação, essencial para a melhoria da infraestrutura educacional e atendimento à crescente demanda por vagas na educação infantil.

A autorização para a abertura do crédito especial encontra amparo no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal:

> **Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
> **§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> (...)
> **II – os provenientes de excesso de arrecadação.**

Considerando o interesse público que envolve o objeto da presente proposição, especialmente no que tange ao fortalecimento da rede municipal de educação, a Administração Municipal solicita o apoio e a aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril de 2025.

LEANDRO DORINI:74562541920

Assinado digitalmente por LEANDRO DORINI:74562541920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LEANDRO DORINI:74562541920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 12:07:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

**LEANDRO DORINI**
Prefeito do Município de Mangueirinha